

Lei nº 341/61

147

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 341/61 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um cargo de auxiliar de eletricitista, com o ordenado mensal de R\$ 3.000,00, a partir da vigência desta lei.

Parágrafo único: Para fazer face as despesas decorrentes com o art. 1º, inclusive férias e demais direitos atinentes, fica o Poder Executivo autorizado a lançar o mesmo do saldo do exercício anterior e do corrente exercício se houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1961

Carlos J. de Aguiar
Presidente da Câmara